



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

Decreto nº 05/05, de 10 de janeiro de 2005.

Dispõe sobre revisão da concessão de benefícios do F.M.S.S. (Fundo Municipal de Seguridade Social) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da concessão dos benefícios;

CONSIDERANDO as inúmeras irregularidades detectadas na concessão desses benefícios.

DECRETA:

Art. 1º – Seja revisado todos os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Seguridade Social (**F.M.S.S.**), a contar da vigência da Lei que criou o referido Instituto de Previdência Própria (**Lei nº 1762 de 26/10/1993**).

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos-PI, em 10 de janeiro de 2005.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal